

PORTARIA N.º 020 – SCGTP/2018

O Secretário de Controle Governamental e Transparência Pública José Fernando Marchiori Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 3.815, de 14 de Agosto de 2015, e

Considerando a necessidade de autorizar servidores a dirigirem veículos pertencentes ou alugados à administração municipal.

RESOLVE:

Art. 1º A partir desta data, os funcionários abaixo relacionados estarão autorizados a dirigir os veículos descritos no rol como pertencentes ou alugados à Administração Municipal de Balneário Camboriú, conforme segue:

§ 1º - Está autorizado a dirigir os veículos automotores, os motoristas amadores que detêm a permissão para trafegar em vias públicas, através da “Categoria B” a seguir relacionado:

Francisco de Paula Ferreira Junior – Matrícula 34439/2016

Rogério Jasinski Rodrigues – Matrícula 20509/2009

Ênio Henrique Gonçalves – Matrícula 1287/1991

Ordenante Alves Neto – Matrícula 21393/

Art. 2º Os nominados podem utilizar os veículos, inexistindo determinação obrigatória para este intento, sendo lavrada a portaria com o único objetivo de verificar a condição mínima dos funcionários para dirigir, através da apresentação da respectiva permissão do ente público.

Art. 3º Os funcionários que optarem por se locomover através do uso desses veículos, devem cumprir integralmente o conteúdo da presente norma.

§ 1º Deverão ser observadas as regras de trânsito e respeitados os sinais e limites de velocidade aos condutores, nos termos da legislação vigente.

§ 2º Os funcionários terão inteira responsabilidade sob o veículo que estiverem

dirigindo, respondendo diretamente pelos danos, multas e infrações que com dolo ou culpa der causa.

§ 3º O funcionário deverá preencher o diário de bordo cada vez que utilizar o veículo.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Balneário Camboriú, 10 de dezembro de 2018.



José Fernando Marchiori Júnior
Secretário de Controle Governamental e Transparência Pública
Portaria 25.245/2018